



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2020 - PROCESSO N. 258/2020

ATA N. 27/2020

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLI-MÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DO CARMO, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a EMPRESA MARCELO PAULINO DINIZ 29113906879 ME, CNPJ 25.357.956/0001-76, estabelecida na Rua Antonio Giovani, 243, Centro, Campos Novos Paulista - SP, neste ato representada por MARCELO PAULINO DINIZ, empresário, portador do RG 40.097.324-8-SSP/SP e do CPF 291.139.068-79, residente e domiciliado no endereço acima, doravante denominada simplesmente DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S), têm pôr justo e contratado a "prestação de serviços de publicidade dos atos da administração referentes a campanhas de caráter informativo, educativo e orientação social, mediante gravação e divulgação no município, através de anúncio narrado e difundido por meio de veículo apropriado", através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2020 - PROCESSO N. 258/2020, HOMOLOGADO EM 03/04/2020, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

Qtde	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					R\$	R\$

1.





Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

300	1	Prestação de Serviços de Publicidade dos Atos da Administração referentes a campanhas de caráter informativo, educativo, e orientação social, mediante gravação e divulgação no Município, através de anuncio narrado e difundido por meio de veículo apropriado	UND	Doce Mel Mensagem Diniz Studio	67,00	20.100,00
VALOR		20.100,00				

- 1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para eventual publicidade dos atos da administração referentes a campanhas de caráter informativo, educativo e orientação social, mediante gravação e divulgação no município, através de anúncio narrado e difundido por meio de veículo apropriado, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

A of





Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.
- 4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Presencial n. 05/2020).
- 4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.
- 4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 041220002.2.003000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.47.00.00 - Serviço de Comunicação em Geral

103 - Código Reduzido

RECURSIO PRÓPRIO

02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A & J





Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

082410003.2.007000 - MANUTENÇÃO DO CCI

3.3.90.39.47.00.00 - Serviço de Comunicação em Geral

178 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

082440003.2.008000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral

293 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

082440003.2.101000 - CRASS SOCIAL PAIF

3.3.90.39.47.00.00 - Serviço de Comunicação e Geral

363 - Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

02.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA

08243000.2.009000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral

432 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.011000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral

559 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

123610005.2.014000 - ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO

3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral

924 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

123610005.2.016000 - FUNDEB - OUTROS

3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral

983 - Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

123650005.2.017000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

J. J.





Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

1214 – Código Reduzido RECURSO PRÓPRIO

123650005.2.018000 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral

1262 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.06 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

133920005.2.019000 - CENTRO CULTURAL

3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral

1510 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

278120005.2.020000 - PROGRAMA DE ESPORTES

3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral

1561 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

154510006.2.030000 - ESTRADAS VICINAIS - SERM

3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral

1712 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 05/2020** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.





Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 05/2020** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:
- 1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;
- 2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n° 8.666/93;
- 4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;

A STATE OF THE STA





Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DI-REITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

- 10.1- Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.
- 10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002
- 10.3- As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8,666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.





Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

12.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 08 de abril de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

CONTRATANTE

Marcelo Paulino Diniz

EMPRESA MARCELO PAULINO DINIZ 29113906879 ME

DETENTOR

Carlos Eduardo Venâncio de Azevedo Diretora Municipal de Administração

GESTOR

TESTEMUNHAS

Nome: food his trelloto Ingo

RG: 40.097.483-6 CPF: 308.089.348-04

Nome: hisula de

CPF: 3127060580L